DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.479, DE 02 DE JUNHO DE 2.021

"Autoriza a contratação de dois profissionais da saúde em regime temporário, por tempo predeterminado no contexto da Pandemia da Covid19".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a presente municipalidade segue em sua integralidade a RECOMENDAÇÃO PAA 03-2020 SIS MP no 62.0715.0001986/2020-9 emanada pelo Ministério Público de São Paulo;

CONSIDERANDO a Solicitação de contratação de funcionários temporários para exercer as funções de Enfermeira e Auxiliar de Enfermagem.

Art. 1º Ficam autorizadas as contratações temporárias, para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público - por prazo determinado de 30 (trinta) dias, de duas profissionais da saúde para o exercício das funções de Enfermeira e Auxiliar de Enfermagem, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora de Saúde responsável pelo Setor.

Art. 2º Admite, a partir da presente data, as seguintes cidadãs para ocupar as funções temporárias de, respectivamente, Enfermeira e Auxiliar de Enfermagem, as profissionais abaixo descritas, no âmbito do departamento de saúde público municipal:

- PÂMELA PARISE ALVES CPF 340.927.758/73 COREN SP 000.364.228
- ERICA PEREIRA ORLANDO CPF 358.612.818/58 COREN SP 000.685.751

Art. 3º Os contratos temporários decorrentes das presentes contratações emergenciais transitórias são fundamentados no Art. 37, IX da CF/88 tendo em vista o contexto da Pandemia de Covid19.

Art. 4º Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou com recursos atinentes a verbas federais no combate a Pandemia Covid19.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor em 03 de Junho de 2.021, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 02 de Junho de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AREALVA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 009/2021
Data de Realização: 22/06/2021 às 09h00min.

Objeto: Aquisição de 08 Impressoras para atender as unidades de Saúde do Município e 04 Notebooks para atender a Diretoria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes do Anexo I, documento que passa a fazer parte integrante do Edital.

O Edital do presente Pregão Presencial em sua integra poderá ser retirado no site: www.arealva.sp.gov.br. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 14-3296-8600, ou na Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro (Depto. de Licitações).

Arealva, 07 de junho de 2021.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal